



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 075, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito especial por anulação de dotação ao orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Naviraí, para o corrente exercício financeiro um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.045.674,51 (dois milhões quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.005 – 33.50.43.00	R\$	24.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		
15.451.0401.2.073 – 33.71.70.00	R\$	155.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	410.282,75
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	327.592,23
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	131.458,26
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	771.937,76
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	25.403,51
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	100.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.045.674,51

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00	R\$	131.458,26
01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0301.2.008 – 33.90.30.00	R\$	24.000,00
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	410.282,75
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	327.592,23
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00	R\$	797.341,27
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	90.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	65.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	100.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	2.045.674,51

Art. 3º Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, ficando compatível com os anexos do orçamento, na forma prevista no art. 16 da Lei Municipal n.º 2.237/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 23 de julho de 2020.

Navirai - MS, 23 de julho de 2020.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2708 DE 20/10/2020